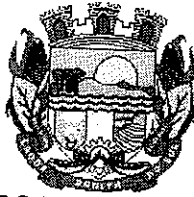


APROVADO

Votos a favor 7 (sete)
Votos contra 0 (zero)
Em 10/04/2017
[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.487/2017

Em 04 de Abril de 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR, FIRMAR CONVÊNIOS E CUSTEAR DESPESAS DAS FESTIVIDADES QUE INTEGRAM A FESTA DA LAGOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui a Festa da Lagoa e inclui eventos que a integram no Calendário de Eventos Oficial do Município.

Art. 2º A Festa da Lagoa tem o objetivo divulgar e comemorar o aniversário político e administrativo do Município de Lagoa Bonita do Sul, através da realização de feiras e eventos: agropecuários, gastronômicos, culturais, artísticos, esportivos, sociais, industriais, comerciais, de lazer, de conhecimento e de serviços estimulando o desenvolvimento destas atividades visando o aumento e a melhoria da produção, divulgação, bem como promover, organizar, fomentar e estimular estas atividades no Município.

Art. 3º A Festa da Lagoa realizar-se-á anualmente.

Art. 4º Fica o município autorizado a firmar convênios bem como custear despesas para a realização de eventos que integrem as festividades da Festa da Lagoa.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º Demais regras necessárias ao cumprimento do previsto nessa lei ficam autorizadas o Executivo Municipal realizar perante ato próprio.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 04 de Abril de 2017.

Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Senhores vereadores

Tendo em vista a realização anual das festividades alusivas as comemorações da festa do município, torna-se necessária a aprovação desta lei para instituir, regulamentar e autorizar a custear despesas referentes aos eventos que integrem a referida festa.

Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal